



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2205 - 17 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/2016

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra G, do Loteamento São Paulo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0002651601 o desdobramento do Lote 12, Quadra G, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-887 em 07 de fevereiro de 1977 e AV-2-887 em 03 de novembro de 1995, de propriedade de **A FIRMA SÃO ROBERTO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.063.284/0001-07.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A – 12,0 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 12; 18,0 metros do lado direito com a Rua Raul Seixas; 18,0 metros do lado esquerdo com lote nº 13, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.4273.001.

Lote P/12-B – 12,00 metros de frente para a Rua Raul Seixas; 12,00 metros de fundo com o lote 13; 12,00 metros do lado direito com o lote nº 10; 12,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 12, perfazendo uma área total de 144,0 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.7189.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 156/2016

Aprova o desdobramento do Lote 49 da Quadra G, do Loteamento Leopoldina Castro.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000511601 o desdobramento do Lote 49, Quadra G, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Leopoldina Castro, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.026 em 13 de junho de 2013, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/49-A – 10,0 metros de frente para a Rua Jonas Laurindo dos Santos; 10,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 49; 15,0 metros do lado direito com a Av. Virtuosa de Brito; 15,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 50, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.6354.001.

Lote P/49-B – 15,0 metros de frente para a Av. Virtuosa de Brito; 15,0 metros de fundo com o lote 50; 10,0 metros do lado direito com o lote nº 48; 10,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 49, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.27.600.1465.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2205 - 17 de Março de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 157/2016

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 33, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000011601 o desdobramento do Lote 24, Quadra 33, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.636 em 30 de novembro de 2015, de propriedade de **VALDERLEY GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 006.536.145-86.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente para a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote nº 25; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 22; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0276.001.

Lote P/24-B – 6,00 metros de frente para a Rua da Alegria; 6,0 metros de fundo com o lote 25; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 26, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0270.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 158/2016

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra Z-2, do Loteamento Rio Grande.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0047271501 o desdobramento do Lote 10, Quadra Z-2, com área total de 396,0 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-19.243 em 25 de abril de 2006, de propriedade de **FELISBERTO GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 520.103.925-15.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/10-A – 16,50 metros de frente para a Av. Castelo Branco; 16,50 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 10; 10,15 metros do lado direito com o lote nº 11; 10,15 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 167,47 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.0767.001.

Lote P/10-B – 16,50 metros de frente para a Rua Itarantim; 16,50 metros de fundo com parte do mesmo lote 10; 13,85 metros do lado direito com parte o lote nº 09; 13,85 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 228,53 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.23.800.0173.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras